

**LEI MUNICIPAL Nº 3876  
PROJETO DE LEI Nº 4137**

**“PRORROGA OS PRAZOS PREVISTOS NO §3º, DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N. 3.722/2011, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam prorrogados por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta lei, os prazos previstos no §3º, do Art 1º, da Lei Municipal n. 3.722/2011, que se referem ao início e término da construção destinada a abrigar a sede e atender o objetivo social da concessionária.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de abril de 2012.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**